



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Pleno*



ATA nº 02/2019 - e

Ata da Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 15-5-2019.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), no Plenário do TRT11, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Vice-Presidente; MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JOICILENE JERONIMO PORTELA FREIRE e o Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT – TRT 11ª Região, JORSINEI DOURADO DO NASCIMENTO, convocados por meio do ofício-circular nº 03/2019/STP. Ausentes os Desembargadores VALDENYRA FARIAS THOMÉ, por se encontrar de licença-médica; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, por motivo de doença; AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA e RUTH BARBOSA SAMPAIO, Corregedora, por estarem em viagem à Brasília, representando o Tribunal; MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, por haver declarado impedimento, e a Juíza Convocada YONE SILVA GURGEL DO AMARAL, em observância ao quórum qualificado para o julgamento do processo, nos termos do inc. X, do art. 93 da CF. Aberta a sessão, o Desembargador Presidente saudou a todos e solicitou que a passagem bíblica do dia fosse lida pela Secretária do Pleno (Jo:12, 44-50). Ato contínuo o Desembargador Presidente apregou o processo da pauta do dia **Processo TRT nº MA-1337/2015**. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra a Juíza do Trabalho A.E.O.P. Advogados: Drs. Laércio Pereira Mineiro, Emiliano Alves Aguiar e outros. Relatora: Desembargadora ELEONORA DE SOUZA SAUNIER. O Desembargador Presidente passou a palavra à Desembargadora Relatora, informando que a magistrada A.E.O.P. apresentou, por meio de seu advogado, um requerimento solicitando adiamento do julgamento, o que foi analisado inicialmente. O Desembargador Presidente manifestou-se favorável ao deferimento do pedido, sugerindo o dia 7-6 para a sessão e, em seguida, passou a colher os votos. A Desembargadora Solange manifestou-se contra o deferimento do pedido, por falta de justificativa da requerente, pois não seria esse adiamento que iria atualizar a pauta da Vara de Itacoatiara, que estava acumulada e atrasada; em relação ao motivo alegado pelo advogado da requerente, também não considerava um motivo plausível para o adiamento; disse que esta sessão foi marcada com antecedência e ainda terão que se preparar para os pedidos de vista que já foram anunciados, por essas razões votou contra. A Desembargadora Rita manifestou-se, dizendo que acompanhava o Presidente no deferimento do pedido. A Desembargadora Eleonora, com a palavra, disse que tem uma certa preocupação em relação a esse pedido, inclusive porque daqui a poucos meses prescreve; disse que, quando foi consultada sobre o adiamento, não se opôs porque achava que não teriam que vir à sessão, mas como já estavam aqui reunidos, entendia que deverão julgar; ressaltou que a magistrada A.E.O.P. está tão certa que o julgamento vai ser adiado que nem estava presente nesta sessão; disse que o processo já teve muitos adiamentos, até porque enquanto ela esteve na Presidência, o tempo era muito corrido, com inúmeros afazeres inerentes ao cargo; informou que fez, inclusive, viagem para realizar audiência enquanto estava na Presidência do Tribunal para ouvir todos; por esses motivos não concordava com o adiamento hoje, entendendo que devem julgar o processo. A Desembargadora Ormy manifestou-se, dizendo que esse processo foi de sua época de Corregedora, ocasião em que submeteu a matéria ao Pleno, em 2015; que já estão em 2019 e até agora não tiveram uma solução; disse que hoje, de qualquer forma, não teria condições de votar, pois o voto da Relatora não foi juntado no processo e teria que fazer um exame do processo juntamente com o voto; disse que se trata de um processo sério; que acompanhou todos os atos e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Pleno*



**ATA nº 02/2019 - e**

trouxe ao Pleno, por isso acha um absurdo adiar esse processo, portanto não acatava o requerimento da magistrada, mas deixava claro que não teria condições de julgar esse processo hoje, o que a preocupa muito porque parece se estar caminhando para o prazo prescricional, como a relatora acabou de informar; disse que se curva à maioria, se assim entender. Finalizou solicitando o registro em ata que vota pelo indeferimento do pedido de adiamento pelos motivos expostos, mas que não teria condições de votar hoje porque não teve conhecimento do voto da relatora, enfatizando que é contrária a qualquer tipo de adiamento. O Desembargador Jorge Alvaro manifestou-se acompanhando o Presidente pelo deferimento do pedido de adiamento. O Desembargador José Dantas disse que, analisando o pedido da requerente, não veio documento comprovando as alegações; que, quanto às audiências da Vara, a Juíza poderia adiar; disse preocupar-se também com a possível prescrição, mas como o adiamento é por duas semanas, acompanhava a Presidência. Em seguida, a Desembargadora Solange pediu a palavra para complementar o seu voto, informando que a pauta de hoje da Vara de Itacoatiara tem pelo menos um processo, que ela tem conhecimento, que a audiência inaugural já foi adiada nove vezes, por esse motivo e por outros, não via a justificativa do pedido de adiamento desta sessão como razoável, poderia até pensar no motivo do advogado, mas como a criança já está com quatro meses, já deixou de ser prematuro e, se fosse um caso mais sério, teria vindo documento acompanhando o requerimento. A Desembargadora Márcia disse que a Juíza e o advogado poderiam ter juntado documentos que justificassem o pedido de adiamento; disse, ainda, preocupar-se com a prescrição e as solicitações de vista que deverão ter, por isso que votava pelo indeferimento do pedido de adiamento nesta sessão. O Desembargador Presidente indagou a relatora sobre o prazo prescricional, tendo sido informado ser no mês de setembro ou outubro, ressaltando o Desembargador Jorge que alguns adiamentos foram deferidos pelo Pleno e, no seu entender, suspende a contagem do prazo prescricional. A Desembargadora Joicilene manifestou-se acompanhando a Presidência no deferimento do pedido. O Desembargador José Dantas manifestou-se pelo adiamento, considerando que a Desembargadora Ruth já havia anunciado o pedido de vista. O Desembargador Presidente consultou sobre o horário da sessão extraordinária para o julgamento deste processo no dia 7-6, tendo sido definido às 9h. Concluindo, o Desembargador Presidente comunicou que o egrégio Pleno decidiu, por maioria de votos, com a divergência das Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes e Márcia Nunes da Silva Bessa, deferir o **adiamento do julgamento** do presente processo, acatando a solicitação da magistrada A.E.O.P, ficando definido o julgamento do processo **DP-1337/2015** para a **sessão extraordinária, a realizar-se no dia 7-6-2019, às 9h**. Em seguida, o Desembargador Presidente comunicou aos seus pares que, na próxima segunda-feira, terão uma reunião com o Presidente do TST e CSJT sobre as remoções de juízes; disse que o TRT11 está dentre os tribunais que têm alguns pedidos de remoção; disse que o TRT11 já decidiu sobre a remoção de dois juízes (Drs. Afrânio Roberto Pinto Alves e Elaine Pereira da Silva), que estão aguardando a lotação dos novos juízes; que o problema está nos outros seis juízes que pediram diretamente no cadastro único de remoção (Drs. Alexandre Silva Alves, Túlio Macedo Rosa e Silva, Vitor Graciano de Souza Maffia, João Alves de Almeida Neto, Daniel Carvalho Martins e Antonio Carlos Duarte de Figueredo Campos). Disse o Desembargador Presidente que a situação é preocupante, mas gostaria de debater para levar o posicionamento do TRT11, ressaltando que a posição deste Regional será levada ao Ministro e gostaria de fixar esse posicionamento. Houve manifestações e encerrado o debate, o egrégio Pleno, por unanimidade de votos, decidiu acompanhar o posicionamento do Desembargador Presidente, no sentido de resistir ao máximo às remoções de juízes substitutos. O representante do MPT manifestou-se sobre a questão do Concurso Nacional de Juízes, ressaltando que, no caso dos tribunais, diferentemente do MPT, eles têm sua autonomia garantida constitucionalmente, portando não sabe até que ponto essa garantia constitucional poderia ser mitigada para gestão de pessoal, sendo essa a sua ponderação, dentro do posicionamento da Presidência, no sentido de ser mais rígido, que os tribunais têm,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Pleno*



Juntas somos Diamante!

**ATA nº 02/2019 - e**

por força constitucional, sua autonomia na gestão de seu pessoal e na gestão administrativa. A Desembargadora Rita disse concordar com o Dr. Jorsinei, mas uma coisa é a norma, outra coisa é a realidade, que autonomia o tribunal tem, indagou a desembargadora, ressaltando que a regulamentação sobre a remoção já vem imposta; que tudo tem um regulamento definido. Nada mais havendo a tratar o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e lembrando que a próxima sessão do pleno está agendada para o dia 5-6-2019. E, para constar, foi lavrada a presente ata vai assinada eletronicamente pelo Desembargador Presidente e por mim, Secretária do Pleno, nos termos do art. 98, c/c o art. 274 do RI.x.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador Presidente

*Assinado Eletronicamente*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Pleno